



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

05/12/2014

Jornal Paraná

Página 16 A

Edição 2035

Dama
Ass. Responsável

DECRETO Nº 1.894/14

Data 03.12.2014

SÚMULA. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 926/13, de 29.11.2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00

07.01

1030100082.019000

3.1.90.11.00(172)-495

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 26.000,00

07.00

07.01

1030100082.038000

3.1.90.11.00(177)-495

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Progr. Agentes Comunit. de Saúde - PACS

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 21.000,00

13.00

13.01

1854100162.040000

3.3.90.30.00(471)-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente

Material de Consumo R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação:

07.00

07.01

1030100082.019000

3.1.90.13.00(173)-495

3.1.90.34.00(174)-495

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Outras Desp. Pessoal Decorr. de Contr. Terceiriz. . R\$ 11.000,00

07.00

07.01

1030100082.038000

3.1.90.13.00(178)-495

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Progr. Agentes Comunit. de Saúde - PACS

Obrigações Patronais R\$ 21.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

13.00

13.01

1854100162.040000

3.1.90.11.00(467)-000

3.1.90.13.00(468)-000

3.3.50.41.00(469)-000

3.3.90.32.00(472)-000

3.3.90.33.00(473)-000

3.3.90.36.00(474)-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 3.500,00

Obrigações Patronais R\$ 1.200,00

Contribuições R\$ 950,00

Material, bem ou Serviços para Distrib. Gratuita R\$ 950,00

Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 950,00

Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 1.450,00

TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de dezembro de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal